

POSICIONAMENTO FRENTE AOS PROJETOS DE LEI QUE PREVEEM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA

A Gestão do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 12ª Região “Coragem na luta, ética no olhar: esperar e não recuar” vem a público manifestar seu posicionamento contrário aos projetos de leis em tramitação e aprovados que autorizam a internação forçada, compulsória, de pessoas em situação de rua com transtornos mentais ou em uso prejudicial de substâncias psicoativas.

Destaca-se que um ato compulsório é um ato obrigatório, que compele independente da vontade humana. A ideologia expressa nos projetos de lei é que um corpo em situação de rua é passível de qualquer ato que seja considerado adequado para uma prática higienista que visam camuflar a intolerância, o preconceito e a discriminação à população em situação de rua, historicamente estigmatizada pelo poder público e pela sociedade. A violência e a arbitrariedade das forças de repressão dos municípios são emblemáticas e desvelam o caráter conservador e autoritário da atuação do estado. A redação dos projetos de lei apresenta a utilização do termo “internação humanizada”, porém na utilização de uma ação compulsória não há possibilidade de humanizar qualquer tipo de abordagem, o que torna divergente a proposta de uma ação humanizada.

As práticas propostas, pelos projetos de lei municipais, representam violação dos direitos humanos e negligência governamental por conta dos desmontes, nos últimos anos nos municípios, da Política de Assistência Social e de Saúde voltadas ao atendimento às pessoas em situação de rua. Estar em situação de rua, não se configura meramente como uma opção individual, manifesta-se como falta de opção. Pessoas são levadas a esta situação por fatores sociais, estruturais e por violações de direitos.

Internações involuntárias e compulsórias de pessoas em situação de rua com transtornos mentais ou em uso prejudicial de substâncias psicoativas, além de violar os direitos humanos, desumanizam qualquer tratamento previsto na política de saúde mental, álcool e outras drogas. O uso prejudicial de substâncias psicoativas é uma questão de saúde pública que não deve ser limitada às ações de internação compulsórias. Para as pessoas que necessitam de tratamento adequado, este deve ser realizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos

Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), hospitais gerais e consultórios de rua.

A internação compulsória não resolverá o problema do uso prejudicial de substância psicoativas nos municípios, porque esta suposta “solução” não se pauta na articulação intersetorial das políticas públicas, pelo contrário, pauta-se numa relação individualizada e culpabilizadora do sujeito. Ela retira da/o usuária/o ou da pessoa em uso de prejudicial de substâncias psicoativas sua autonomia, já que impõe um modelo único de tratamento. Não podemos ficar na “aparência humanitária” desse modelo, e sim entender em que medida ele apresenta violação de direitos.

Nesta esteira, reforçamos que o Serviço Social é uma profissão que reafirma o compromisso com a defesa dos direitos humanos, recusa do arbítrio e do autoritarismo, principalmente, diante de aprovações de leis conservadoras que preservam ideologias burguesas, higienistas e individualistas. O Projeto Profissional do Serviço Social brasileiro possui uma perspectiva crítica de caráter radicalmente democrático e impõem às/os Assistentes Sociais posicionamentos de valor e respostas que ultrapassem o imediatismo, a fragmentação e o senso comum.

É imperativo dizer que não podemos sucumbir às práticas e discursos dominantes, que legitimam e exploram aspectos degradantes e trágicos da trajetória de pessoas que se encontram em situação de rua e em uso prejudicial de substâncias psicoativas impedindo qualquer possibilidade de liberdade e de autonomia. Não acreditamos em alternativas de tratamento compulsório e consideramos que são violadoras e violentas.

Nos posicionamos veementemente contrárias/os à banalização de corpos, a reprodução de práticas preconceituosas, higienistas e discriminatórias. Prezamos por intervenções profissionais que sejam marcadas por ações emancipatórias, com princípios éticos e sem criminalização da pobreza. Nos posicionamos contrárias/os a qualquer prática compulsória e continuamos permanentemente vigilantes às propostas moralistas de controle de corpos e mentes presentes nesta sociabilidade.

Gestão do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 12ª Região “Coragem na luta, ética no olhar: esperar e não recuar”
Conselho Regional de Serviço Social CRESS 12ª Região